



# SINDICATO NACIONAL DE FERROVIÁRIOS E AFINS

Comunicado V/2019, 15/03/2019

## ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROCESSO RELATIVO AO ACORDO DE TRABALHO

Temos sido confrontados com inúmeras questões sobre todo o processo, não cabe ao SINFA, mas sim à empresa esclarecer os seus trabalhadores, no entanto iremos dentro das nossas possibilidades e de acordo com as respostas obtidas junto da comissão negociadora, tentar esclarecer de uma forma geral os trabalhadores, nas questões que entendemos serem as mais pertinentes nesta fase.

Iremos anunciar esta semana plenários em Almada e no Porto, a fim de vos pudermos esclarecer. Estamos á espera da cedência das salas por parte da empresa

### 1. Quem pode aderir ao ACT?

Todos os trabalhadores da empresa Infraestruturas de Portugal bem como todos os trabalhadores das empresas participadas do Grupo IP.

São exceção os trabalhadores com vínculo à Função Pública, é possível aderirem ao acordo, mas para tal necessitam de se desvincular da Função Publica, é uma decisão difícil, mas que cabe a cada um tomar.

### 2. Como se fará a adesão dos trabalhadores ao ACT (Acordo Coletivo de Trabalho):

- Quem é sindicalizado num sindicato que subscreva o ACT (clausulado mais regulamento de carreiras) adere automaticamente a esse.

- Quem é sindicalizado num sindicato que NÃO subscreva o ACT, não adere a esse, para o fazer tem que deixar de ser sindicalizado nesse sindicato e aderir a um que tenha subscrito o acordo ou pode ainda deixar de ser sindicalizado e aderir individualmente.

- Quem não é sindicalizado, pode aderir individualmente, caso assim o entenda.

Para um trabalhador aderir individualmente terá que pedir à empresa para tal, desconhecemos como irá decorrer esse processo, o que nos foi comunicado é que a empresa irá informar os trabalhadores de como o fazer.

Discordamos totalmente que um trabalhador não sindicalizado tenha que pedir para aderir ao acordo, deve ser feita a portaria de extensão para que todos os trabalhadores sejam incluídos no acordo coletivo, como é usual, a integração deve ser automática, desconhecemos como será feito o processo, mas tememos que esse se arraste e possa haver perda da retroatividade, estamos especialmente preocupados com os trabalhadores que não têm acesso a terminais informáticos, damos o exemplo dos trabalhadores com a categoria de Guardas de Passagem de Nível, Operadores de Manobras, Operadores de Infraestruturas e Apoio na Conservação Corrente.

### **E os trabalhadores sindicalizados que descontam por transferência bancaria?**

Sede - Avenida Infante Dom Henrique nº75B, 1º andar, 1900-263, Lisboa

Contactos- 967 119 327, 935 465 870, 910 328 094

[WWW.SINFA.PT](http://WWW.SINFA.PT) [sinfalx@sapo.pt](mailto:sinfalx@sapo.pt) [sinfa.ip@gmail.com](mailto:sinfa.ip@gmail.com) [sinfa.cp@gmail.com](mailto:sinfa.cp@gmail.com)



# SINDICATO NACIONAL DE FERROVIÁRIOS E AFINS

### 3. Aderir ou não aderir ao ACT?

Sabemos que o descontentamento é grande e que não houve a harmonização desejada por todos, mas chamamos a atenção para os seguintes factos:

- O novo ACT será globalmente mais favorável que o Regulamento Retributivo e que o Acordo Refer e incomparavelmente mais favorável que o Código do Trabalho;
- Os trabalhadores que não aderirem ao ACT ficam regulados pelo Código do Trabalho, não há uma única matéria onde esse seja mais vantajoso que o ACT;
- O Regulamento Retributivo e o Acordo REFER são revogados, todas as normas que esses contêm são também revogadas;
- Quem não aderir de imediato ao ACT, perde a retroatividade que será considerada a partir de janeiro de 2019;
- As tabelas salariais deixam de existir, os trabalhadores deixam assim de progredir por antiguidade, o salário é atualizado sempre que houver aumentos salariais (o último foi em 2009);
- Não haverá reenquadramentos nem requalificações, para os trabalhadores que não aderiram ao ACT;
- Foi-nos comunicado que quem não aderir ao ACT, perde o valor do subsídio de pré integração, este subsídio provisório está agregado ao ACT, (os trabalhadores do QPT que não queiram aderir ao acordo, em princípio mantêm o subsídio, mas estamos ainda à espera dessa confirmação).
- Ao aderirem ao acordo mantêm a Isenção de Horário de Trabalho e a Comissão de Serviço, as condições serão as mesmas, aproveitamos para sublinhar que quem tem IHT na modalidade de "não sujeição aos limites máximos do período normal de trabalho", não tem direito a receber ajudas de custo, horas noturnas ou trabalho suplementar, mas têm direito a receber pelo trabalho em dia de descanso semanal (os trabalhadores das empresas participadas e os Encarregados de Conservação e todos os demais mantêm o IHT até se justificar tal), em relação à comissão de serviço, sabemos é um contrato provisório que pode ser cessado por ambas as partes, não é por o trabalhador aderir ao acordo ou não que será motivo para a cessação.
- Todos mantêm as funções que atualmente têm;
- Todos mantêm a duração do horário de trabalho que atualmente têm;

**Não vimos por isso qualquer benefício em não aderir ao ACT.**



# SINDICATO NACIONAL DE FERROVIÁRIOS E AFINS

## 4. Devemos ou não ser sindicalizados?

Apesar de não ser obrigatória, a sindicalização é um direito do trabalhador e um verdadeiro exercício de cidadania. Os sindicatos são os legítimos representantes dos trabalhadores junto aos empregadores e sindicalizar-se significa participar de ações que valorizam o ofício de cada trabalhador. É lutar para manter direitos já conquistados e para ampliá-los.

Um conjunto de trabalhadores tem mais força para agir do que um trabalhador isolado, os trabalhadores unidos têm sempre muito maior capacidade de negociação e, até, de dar mais visibilidade mediática às suas reivindicações.

O sindicato tem o direito de contratação coletiva, constitucionalmente consagrado, assim como pode intervir como parte legítima em ações judiciais e o direito de participar na elaboração da legislação laboral.

A negociação pelo lado dos trabalhadores, nomeadamente em matérias salariais, é uma competência reservada aos sindicatos pela Constituição.

As vantagens de ser sindicalizado passam também pelo apoio jurídico dado pelos sindicatos que prestam assistência aos associados em questões laborais, processos disciplinares, etc.

Um trabalhador sindicalizado está mais defendido da investida patronal no sentido da retirada de direitos e também na melhoria das suas condições de trabalho com intervenção direta na resolução dos seus problemas nos locais de trabalho.

Há evidências de que as empresas com maior percentagem de sindicalizados tendem a pagar melhores salários

**É por demais evidente as diferenças laborais entre trabalhadores oriundos da Refer e oriundos da E.P, uns eram sindicalizados e os outros não, o que agora se reivindica e que alguns têm foi fruto de muitos anos de luta, nada caiu do céu, foram os trabalhadores com a ajuda dos sindicatos que o conseguiram.**

**Quanto maior o nível de sindicalização, mais forte é a capacidade de intervenção dos sindicatos,**

**POR ISSO, SINDICALIZA-TE.**

O SINFA é um sindicato que representa todas as Carreiras e Categorias, somos o único que o faz de forma independente, a nossa única política é a defesa dos nossos sócios e de todos os trabalhadores.

**SOMOS TODOS IGUAIS!  
SOMOS TODOS IP!**